

DECRETO Nº 5.737, de 23 de agosto de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)**, destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.0017.2100	33909100	15000100	210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			

1.21.0.13.392.0010 .1055	33903200	17050000	7.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.0024 .2120	33909100	15000100	85.000,00
1.03.0.04.122.0043 .1279	33903600	15000100	5.000,00
1.03.0.04.122.0043 .1279	33903900	15000100	20.000,00
1.03.0.04.122.0043 .1279	44905200	15000100	20.000,00
1.03.0.04.122.0043 .1280	33903600	15000100	5.000,00
1.03.0.04.122.0043 .1280	33903900	15000100	10.000,00
1.03.0.04.122.0043 .1280	44905200	15000100	20.000,00
1.03.0.04.122.0043 .2278	44905200	15000100	15.000,00
1.03.0.04.127.0003 .2013	33903900	15000100	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.13.392.0010	33903900	15000100	7.000,00

.2056

SOMA:

217.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL